



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2024/PMAD  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024/PMAD**

**1. OBJETO**

Contratação da empresa Cordial Hyundai, para realizar manutenção atípica em um veículo Hyundai HB20 Platinum, Placa RXQ3J12, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 010/2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição se faz necessária, para realizar o diagnóstico do problema mecânico do mesmo, devido a Oficina Licitada no momento declarar que não há condições necessárias para resolução do problema mecânico deste veículo em particular, conforme declaração do mesmo em anexo a este processo.

2.2 A escolha da contratação da empresa mencionada no objeto deste processo se dá devido ser a concessionária autorizada mais próxima do Município de Água Doce.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

**4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA**

CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA (CORDIAL HYUNDAI), estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6061, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ: 24.061.280/0001-06.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:  
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR**

| Item | Descrição  | Apresentação | Quant. | Valor mensal estimado | Valor total estimado |
|------|--|--------------|--------|-----------------------|----------------------|
| 01   | Mão-de-obra referente a retirada e desmontagem e montagem da caixa de transmissão. | Unidade      | 01     | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.100,00         |

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Dotação | Elemento de despesa | Complemento do elemento | Fonte de recurso |
|---------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 19      | 3390                | 3919                    | 1.500.1002.0087  |

Água Doce, SC, 21 de fevereiro de 2024

**ADICIR ZANATA**

Prefeito Municipal em Exercício